



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 095, de 09 de dezembro de 2011.

**Decreta ponto facultativo nas repartições
públicas do Município de Bandeirante, Estado
de Santa Catarina, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, nos períodos matutino e vespertino, em razão das festividades natalinas e de final de ano.

Art. 2º Mantêm-se em funcionamento normal os serviços de Saúde considerados de urgência e emergência à população na forma do plantão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 09 de dezembro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal